



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.847

De 22 de janeiro de 2020

Autógrafo nº 005/2020 – Projeto de Lei nº 005/2020

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a ampliação da isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

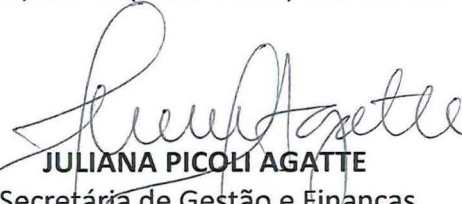
“Art. 12.

VII - pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, no Ambulatório de Atenção à Saúde Integral da Mulher, no CAON – Centro de Atendimento Avançado de Oncologia do Plano de Saúde São Francisco e no Centro de Oncologia da Unimed, durante os períodos de consulta e tratamento.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 24/janeiro/20 - Ano XXXVIII – Nº 10250.